

Clube Atlético Juventus

São Paulo, 05 de janeiro de 2022

PCD 004/2022

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, Sr. Ivan Antipov, no uso de suas atribuições, convoca os digníssimos (as) Associados (as) em pleno gozo de seus mandatos e direitos associativos, além de quites com os cofres do Clube, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2022 às 20:30 horas, em primeira chamada com a presença de mais de metade mais um dos seus membros efetivos (50%+1), ou, em segunda chamada, às 21:00 horas, então com qualquer número de Associados (as), nas dependências do Salão Nobre, localizado em sua Sede Social e administrativa à Rua Juventus, 690, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

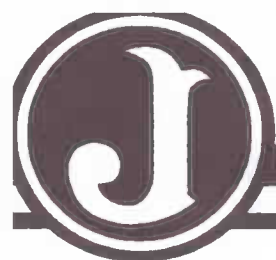
1 - Submeter a plenário:

1.1 Aprovação e concessão de autorização em favor da Diretoria para formalizar e firmar, em atenção ao que dispõe o artigo 5º e seus parágrafos do Estatuto Associativo em vigor, minuta do documento apresentado pela Diretoria, com o título: "Estatuto Social do Clube Atlético Juventus S.A.F.", que prevê a constituição pelo Clube Atlético Juventus do Clube Atlético Juventus S.A.F, cujo objeto é a seguir reproduzido em parte, como parte integrante da minuta que estará disponibilizada para consulta prévia pelos Senhores (as) Associados (as):

"Artigo 1º. A Companhia é denominada CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS S.A.F. e é regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente pela Lei nº 14.193/2021 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Primeiro. A Companhia foi constituída pela transferência do patrimônio relacionado à atividade de futebol do CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS, associação civil com sede social e administrativa na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Roberto Ugolini, nº 20, Parque da Mooca, CEP 03125-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.863.444/0001-08 (o "Clube"), conforme previsto no inciso II e no §2º, inciso VII, ambos do Art. 2º da Lei nº 14.193/2021, sucedendo o Clube nas relações com todas as entidades de administração do futebol (assim entendidas quaisquer confederações, federações ou ligas que administrem, dirijam, regulamentem ou organizem competições profissionais de futebol), bem como nas relações contratuais, de qualquer natureza, com atletas profissionais do futebol, nos termos do Art. 2º, § 1º, I, da Lei nº 14.193/2021.

1.2. Aprovação e concessão de autorização à Diretoria para formalizar e firmar, em atenção ao que dispõe o artigo 5º e seus parágrafos do Estatuto Associativo em vigor, minutas dos



Clube Atlético Juventus

documentos apresentados pela Diretoria, a serem firmados pelo Clube Atlético Juventus e pela empresa Almaviva do Brasil Telemarketing, com os títulos: (i) "Contrato de Compra e Venda de Ações e outras avenças" e; (ii) "Acordo de Acionistas do Clube Atlético Juventus S.A.F.", cujas minutas estarão disponibilizada previamente para consulta dos Senhores (as) Associados (as);

1.3 Aprovação e concessão de autorização à Diretoria para formalizar e firmar, em atenção ao que dispõe o artigo 5º e seus parágrafos do Estatuto Associativo em vigor, minutas dos documentos apresentados pela Diretoria, a serem firmados pelo Clube Atlético Juventus e pelo Clube Atlético Juventus S.A.F, com os títulos (i) "Contrato de Locação de Imóvel"; e (ii) "Contrato de Licença de Uso e Exploração da Marca", cujas minutas estarão disponibilizadas previamente para consulta dos Senhores (as) Associados(as);

2. Concessão de autorização à Diretoria para realizar todos os atos necessários à formalização, em tudo que for necessário, dos documentos acima mencionados, com a tomada das providências necessárias, incluindo providências para registro da sociedade e todos os demais atos que forem necessários para a finalidade prevista no negócio.

Atenciosamente,

Ivan Antipov 
Presidente do Conselho Deliberativo do
Clube Atlético Juventus